



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.286.081-0

DATA: 08/07/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 598/2026

APROVADO EM 28/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY - ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.

MUNICÍPIO: TERRA BOA.

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI.

EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Metodologia do Ensino de Geografia e História, de Metodologia do Ensino de Arte e de Metodologia do Ensino de Ciências.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.286.081-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 47/2026 – DEP/Deduc/Seed, de 05/02/2026 e Retificado de 09/06/2026, alterando a carga horária do curso, De: 4.100 horas Para: 3.936 horas, bem como, o regime de funcionamento, modalidade de oferta e a matriz curricular.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.286.081-0

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado:

NRE.007 CIANORTE				MUNICÍPIO: 2740 TERRA BOA													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00015 COLEGIO ESTADUAL HELENA KOŁODY-ENSINO MĘDIO, PROFISSIONAL NORMAL																	
ENDEREÇO : RUA ATAULFO ALVES 332, CENTRO, TERRA BOA – CEP 87240-000																	
TELEFONE: 944) 3641 1745																	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																	
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio integrado ao Ensino Médio								TURNO: Integral		CÓDIGO: 2333		C.H. Total: 3.936 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA: GRADATIVA									
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE									
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual								
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0								
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67								
			LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0						
			LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133					
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0	0	0						
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0								
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0								
			SOCIOLOGIA	0	0	1P	1NP	66	0	0							
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133						
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67							
				QUÍMICA	2	66	2	67	0	0							
				BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0							
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400						
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1P	1NP	67	1	33	1	33							
				1	33	1	33	1	33								
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	100	2	66	2	66								
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				27	900	20	666	14	466								
CÓDIGO 2333	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO	UNIDADE CURRICULAR			T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P			
			Organização do trabalho pedagógico			1	0	33	2	0	67	0	0	0			
			Metodologia de linguagens			0	0	0	2	0	67	4	0	133			
			Metodologia de matemática			0	0	0	2	0	67	2	0	67			
			Metodologia de ciências da natureza			0	0	0	0	0	0	2	0	67			
			Metodologia de ciências humanas			0	0	0	0	0	0	3	0	100			
			Metodologia de alfabetização e letramento			0	0	0	2	0	67	0	0	0			
			Desenvolvimento humano e socioemocional			2	0	67	2	0	67	0	0	0			
			Educação inclusiva e diversidade			0	0	0	2	0	67	0	0	0			
			Libras			0	0	0	0	0	0	2	0	67			
			Tecnologias educacionais e metodologias ativas			0	0	0	0	0	0	3	0	100			
			Trabalho pedagógico na educação infantil			2	0	67	0	0	0	0	0	0			
			Prática de formação			0	5P	3NP	267	0	5P	3NP	267	0	5P	3NP	267
			SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				13		434	20		669	24		801		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				16		534	22		735	26		867					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²				40		1.334	40		1.335	38		1.267					

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96

² Formato das aulas - Presencial: 06 aulas de 50 minutos por dia em 3 dias da semana - 10 aulas de 50 minutos por dia em 1 dia da semana e 05 aulas de 50 minutos por dia em 1 dia da semana. Não Presencial - 1ª série: 07 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais. 2ª série: 07 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais. 3ª série: 05 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 38 aulas semanais. As atividades não presenciais estão previstas na Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR e serão orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

Meire T Rampazzo Castilho de Paula
Diretora RG 5.095 107 3
Res. 3364/21 - DOE 12/08/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.286.081-0

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes indicadas no quadro abaixo:

Componente Curricular	Habilitação
Metodologia do Ensino de Geografia e História	Licenciado em História e Filosofia, com Pós-graduação em História e Filosofia da Ciência.
Metodologia do Ensino de Arte	Licenciada em Artes Visuais, com Pós-graduação em Metodologia do Ensino de Artes e Mestre em Gestão de Conhecimento nas Organizações.
Metodologia do Ensino de Ciências	Licenciado em Ciências Biológicas e Mestre em Biologia das Interações Orgânicas.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.286.081-0

A Licença Sanitária expirou em 17/11/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 04/07/2026, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Helena Kolody – EMPN	Terra Boa/ Cianorte	N.º 5726/2017, de 06/11/2017. De: 28/11/2017 a 28/11/2027.	N.º 7696/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Metodologia do Ensino de Geografia e História, de Metodologia do Ensino de Arte e de Metodologia do Ensino de Ciências.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.286.081-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP